Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 366 DE 18 DE MAIO DE 1.97o.

Abre crédito especial no valor de CR$ - 3.oo8,94 (três mil, oito cruzeiros e noventa e quatro centavos) e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.111, de 18 de maio de 1.97o,

D E C R E T A

Art.1º - É aberto, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial de CR$ 3.oo8,94 (três mil, oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), para atendimento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores, proveniente da reconstrução do bueiro de pedras, inclusive sapata, sito à Avenida Coronel Pedro Pinto de Souza, nesta cidade.

Art.2º - Servirá de recurso para atender as despesas do crédito aberto no presente Decreto, o "superavit financeiro" verificado no exercício de 1.969.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de maio de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 18 de maio de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda